



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1326, 20 de Dezembro de 2011.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2012.**

A Câmara Municipal de Bom Jardim aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bom Jardim, para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I** O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II** O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculado;

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total



Evanilda Nunes
Matr 41/3681 GPM
Assessor da Gabinete

Art. 2º A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 69.272.263,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil e duzentos e sessenta e três reais), desdobrada nos seguintes agregados:

- I Orçamento Fiscal, em R\$ 46.305.553,71 (quarenta e seis milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos);
- II Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 22.966.709,29 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e nove reais e vinte e nove centavos);

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 69.272.263,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil e duzentos e sessenta e três reais), desdobrada nos grupos de despesa, em conformidade com as Portarias Interministeriais vigentes, apresentando os seguintes agregados:

- I Orçamento Fiscal, em R\$ 46.305.553,71 (quarenta e seis milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos);
- II Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 22.966.709,29 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e nove reais e vinte e nove centavos);

Art. 6º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO



Art. 7º A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores as dotações que se tomarem insuficientes ou que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I Anulação parcial ou total de dotações;
- II Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III Excesso de arrecadação em bases constantes.

§ Único Incluem-se na base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de créditos contratadas.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Capítulo Único

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 10 Poderão ser realizadas alterações na estrutura do Poder Executivo, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei para o Órgão no qual ocorra mudança.



- Art. 11** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Art. 12** O Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, divulgará por unidade orçamentária para cada órgão, que integram o orçamento de que trata esta Lei, o Quadro de Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.
- Art. 13** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 20 de Dezembro de 2011



PAULO VIEIRA DE BARROS

Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO I

**ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS
RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

01. RECEITAS DO TESOURO		
1.1 Receitas Correntes		61.367.350,20
1.2 Receitas de Capital		11.427.171,00
1.3 Receitas Intra-Orçamentária		2.929.930,00
SUBTOTAL.....		75.724.451,20
DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - FUNDEB.....		6.452.188,20
TOTAL.....		69.272.263,00



(*) - Inclusive Receita de Contribuição (Plano de Seg. do Servidor) e demais receitas correntes do BOM PREVI.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO II

**ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS
RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	61.367.350,20
Receita Tributária	4.240.968,20
Receita de Contribuições	2.370.476,00
Receita Patrimonial	569.654,00
Receita Industrial	1.000,00
Receita de Serviços	32.007,00
Transferências Correntes	53.635.399,00
Outras Receitas Correntes	517.846,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.427.171,00
Alienação de Bens	1.500,00
Transferências de Capital	11.421.171,00
Outras Receitas de Capital	4.500,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.929.930,00
Receitas Contribuições	2.745.288,00
Outras Receitas Correntes	184.642,00
SUBTOTAL =>	75.724.451,20
DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA-FUNDEB=>	6.452.188,20
TOTAL GERAL =>	69.272.263,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO III

DESPA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
01 - Legislativa	2.019.845,91	0,00	2.019.845,91
02 - Judiciária	868.932,60	3.815,00	872.747,60
04 - Administração	3.767.013,20	4.511.350,57	8.278.363,77
06 - Segurança Pública	728.894,45	5.033,00	733.927,45
08 - Assistência Social	1.042.757,42	489.696,60	1.532.454,02
09 - Previdência Social	3.796.010,54	2.806.092,69	6.602.103,23
10 - Saúde	7.998.713,18	6.833.438,86	14.832.152,04
11 - Trabalho	137.139,00	218,00	137.357,00
12 - Educação	4.056.558,82	8.065.693,67	12.122.252,49
13 - Cultura	50.072,96	211.457,05	261.530,01
15 - Urbanismo	2.769.156,36	8.726.201,79	11.495.358,15
16 - Habitação	0,00	10.019,00	10.019,00
17 - Saneamento	100,00	290.300,00	290.400,00
18 - Gestão Ambiental	104.923,00	1.048.056,54	1.152.979,54
19 - Ciência e Tecnologia	5.650,00	217.000,00	222.650,00
20 - Agricultura	162.978,00	594.962,76	757.940,76
23 - Comércio e Serviços	554.496,00	106.903,14	661.399,14
24 - Comunicações	1.076,88	40.300,00	41.376,88
26 - Transporte	849.100,00	814.995,00	1.664.095,00
27 - Desporto e Lazer	50.656,88	2.028.671,40	2.079.328,28
28 - Encargos Especiais	1.707.111,29	0,00	1.707.111,29
SUBTOTAL =>	30.671.186,49	36.804.205,07	67.475.391,56
77 - Reserva Orçamentária RPPS	0,00	1.545.141,20	1.545.141,20
99 - Reserva de Contingência	97.618,51	154.111,73	251.730,24
TOTAL GERAL =>	30.768.805,00	38.503.458,00	69.272.263,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO IV

ÓRGÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
00 - Câmara Municipal	2.438.555,00	-	2.438.555,00
SUBTOTAL =>	2.438.555,00	-	2.438.555,00
PODER EXECUTIVO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01 - Gabinete do Prefeito	1.221.402,97	62.326,20	1.283.729,17
02 - Secretaria Municipal de Governo	189.752,57	5.226,55	194.979,12
03 - Procuradoria Jurídica	866.932,60	3.815,00	872.747,60
04 - Secretaria Municipal de Administração	3.630.233,11	678.849,94	4.309.083,05
05 - Secretaria Municipal de Fazenda	3.031.892,29	126.806,42	3.410.429,05
06 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	2.549.571,81	4.234.810,69	6.784.382,50
0601 - Coordenadoria Distrital	32.100,00	355.836,89	387.936,89
0602 - Coordenadoria de Obras	38.507,20	7.682.323,44	7.720.830,64
0603 - Coordenadoria de Estradas	600,00	2.751.143,31	2.751.743,31
0604 - Coordenadoria de Transportes e Veículos	849.100,00	885.999,92	1.735.099,92
0605 - Assistência Adm. e Apoio - Manutenção de Torres	1.076,88	40.300,00	41.376,88
0606 - Coordenadoria de Serviços Públicos	245.646,00	200,00	245.846,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	4.049.172,32	1.283.252,00	5.332.424,32
0701 - S.M.E.C. - Fundo Municipal do Desenvolvimento do Ensino (FUNDEB)	0,00	6.243.649,00	6.243.649,00
08 - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim	6.169.092,66	6.157.899,80	12.326.992,46
09 - Fundo Municipal de Assistência Social	637.238,19	477.940,00	1.115.178,19
10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	162.978,00	594.962,76	757.940,76
11 - Fundo Municipal dos Dir. de Criança e Adolescente	447.731,20	15.871,00	463.602,20
12 - Fundação Municipal de Saúde de Bom Jardim	2.474.609,18	754.438,80	3.229.047,98
13 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Municipal	178.100,00	545,00	178.645,00
14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	268.313,00	325.658,00	593.971,00
15 - Fundo Municipal de Turismo de Bom Jardim	3.438,00	4.106,58	7.544,58
16 - Controle Interno	84.420,94	1.795,23	86.216,17
17 - Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil	55.692,00	3.943,00	59.635,00
18 - Fundo Municipal de Artesanato	2.599,00	4.030,27	6.629,27
19 - Comissão Permanente de Licitações e Contratos	121.574,70	0,00	121.574,70
20 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	605.833,64	419.510,75	1.025.344,39
2001 - Coordenadoria de Esportes	9.292,20	9.020,84	18.313,04
21 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	7.910,00	9.596,54	17.506,54
22 - Secretaria Municipal de Projetos Especiais	29.105,68	219.684,67	248.790,35
23 - Secretaria Municipal de Trânsito	82.465,35	30.991,67	113.457,02
24 - Fundo Municipal de Habitação	0,00	4.543,00	4.543,00
25 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	8.660,00	0,00	8.660,00
26 - Fundo Municipal de Cultura	8.100,00	0,00	8.100,00
SUBTOTAL =>	28.065.141,59	33.389.079,27	61.705.951,10
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
SUBTOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA =>	97.618,51	154.111,73	251.730,24
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
30 - BOM PREVI	167.489,90	3.415.125,80	3.582.615,70
77 - Reserva do RPPS	0,00	1.545.141,20	1.545.141,20
SUBTOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA =>	167.489,90	4.960.267,00	5.127.756,90
TOTAL GERAL =>	30.768.805,00	38.503.458,00	69.272.263,00